



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 003/2020

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei, a doação dos quadros antigos das Legislaturas anteriores e dos quadros dos Presidentes que passaram pela Câmara Municipal para o Departamento de Cultura do Município.

Importante mencionar que os materiais foram substituídos por novos ainda no ano de 2018 e estão no interior da Câmara Municipal.


Assim, para o fim de propiciar o destino merecido aos materiais, justo e adequado realizar a doação para que nossos Legisladores tenham a honria a que são merecedores junto às exposições das futuras construções do Museu Municipal.


Ressalta-se que não haverá gastos financeiros na execução do presente Projeto.


Diante do exposto, solicita-se a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto a esta Casa Legislativa.


Atenciosamente,


JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI
PRESIDENTE


RODRIGO JOÃO BRUN
PRIMEIRO SECRETÁRIO


FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


ÉLIO GADENZ
SEGUNDO SECRETÁRIO

APROVADO em 27/04/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS


RECEBIDO
29/04/20
Prefeitura Mun. Ponte Preta




Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 003/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DOS QUADROS DAS LEGISLATURAS E QUADROS DOS PRESIDENTES QUE PASSARAM PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE PRETA/RS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a legislação vigente, propõe a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A presente Lei autoriza a doação dos quadros das Legislaturas anteriores e quadros dos Presidentes que passaram pela Câmara Municipal para o Departamento de Cultura do Município para que tenham a honraria a que são merecedores quando da futura construção do Museu Municipal. Referidos materiais estão no Arquivo da Câmara Municipal devido a troca dos mesmos por materiais novos há alguns anos.

Art. 2º. A presente Lei não demanda despesas financeiras para sua execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Preta, RS, Sala das Sessões, 24 de Abril de 2020.


JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI

PRESIDENTE


RODRIGO JOÃO BRUN

PRIMEIRO SECRETÁRIO


FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE


ÉLIO GADENZ

SEGUNDO SECRETÁRIO

APROVADO em 27/04/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



RECEBIDO
29/04/20
Prefeitura Mun. Ponte Preta





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

EMENDA VERBAL APRESENTADA DURANTE A SESSÃO PLENÁRIA PELO VEREADOR PRESIDENTE
JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI NO PROJETO DE LEI N. 003/2020:

Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 1º:

Artigo 1º.

"Parágrafo Único - Fica autorizada a doação dos quadros individuais de cada ex-Presidente, diretamente ao Vereador, facultando ao mesmo escolher o destino do material". PROJETO E EMENDA APROVADOS POR UNANIMIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE PRETA
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE

Ativ. Inst. 004/2014 (L. 2024)

APROVADO em 23/04/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS